

DIÁRIO OFICIAL



Ano I

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, segunda-feira, 29 de janeiro de 2018

Número 80

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17.519, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dá nova redação ao Art.6º, §§2º e 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.515/2018 que "HOMOLOGA o regulamento do desfile das Escolas de Samba de São Borja no ano de 2018".

O PREFEITO DE SÃO BORJA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e

DECRETA:

Art.1º Fica **ALTERADA** a redação do Art.6º, §§2º e 3º do Anexo I do Decreto Municipal nº 17.515/2018 que "HOMOLOGA o regulamento do desfile das Escolas de Samba de São Borja no ano de 2018" que passa a vigorar com a seguinte redação.

"**Art.6º (...):**

§1º Repasse de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para a escola que comprovar a participação no desfile de, no mínimo, 100 Integrantes, com todos os requisitos mínimos exigidos no art. 4º.

§2º Repasse de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a escola que comprovar a participação no desfile de, no mínimo, 50 integrantes, onde o conjunto deverá apresentar os requisitos mínimos exigidos no art. 4º."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de Janeiro do ano de 2018.

Roque Langendolff Feltrin,
Prefeito de São Borja em Exercício.

Registre-se e publique-se:
Doesb , 29/01/2018

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.